



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3132-8000

PROJETO LEI n.º 006/2024

Súmula: Altera a tabela de vencimentos do quadro do magistério municipal.

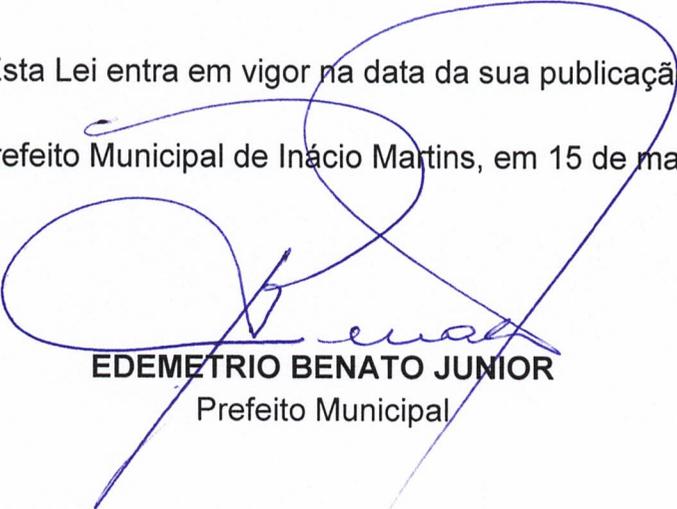
A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Art. 1.º - Fica alterada a tabela de vencimentos, consistente no anexo III da Lei municipal nº **637/2013**, passando a vigorar com os valores nela estabelecidos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 15 de março de 2024.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA SALARIAL 2024 – Piso – base 2024 = 4580,57/40 horas = 2290,28/20 horas

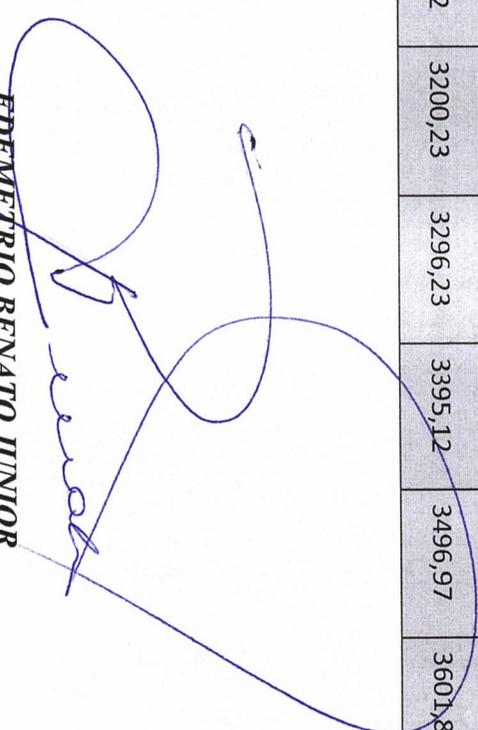
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL I MAGIS.	2290,28	2358,99	2429,76	2502,65	2577,73	2655,06	2734,72	2816,76	2901,26	2988,30	3077,95	3170,29
II GRAD.	2569,92	2647,01	2726,42	2808,22	2892,46	2979,24	3068,61	3160,68	3255,50	3353,16	3453,75	3557,37
III PÓS	2843,36	2928,66	3016,52	3107,02	3200,23	3296,23	3395,12	3496,97	3601,88	3709,94	3821,23	3935,87

OBS:

Nível I para II – acréscimo de 12,21%

Nível II para III – acréscimo de 10,64%

Acréscimo de 3% na horizontal a cada letra


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Esta lei dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para o alterar a tabela de vencimentos do magistério municipal.

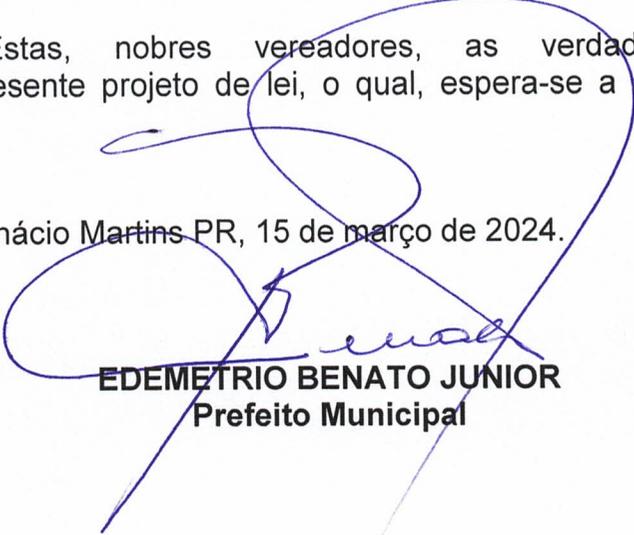
A alteração se dá em função de uma reivindicação dos profissionais do magistério municipal acerca dos índices de aumento do piso salarial nacional e que, por falta de recursos, não podiam ser estendidos aos demais níveis da carreira dos professores, ficando restrito somente ao valor correspondente ao início da carreira.

Pautada pela responsabilidade com o gasto público, o executivo municipal observando que a partir do mês de outubro do ano de 2023 houve uma melhora nos repasses do FUNDEB, passou a avaliar a possibilidade de atender o pleito da categoria, fato que veio a concretizar-se agora.

A atual gestão municipal, que diga-se de passagem, já vem cumprindo com o plano de carreiras de todos os funcionários das demais áreas do município, mais uma vez demonstra seu compromisso com o funcionalismo municipal.

Estas, nobres vereadores, as verdadeiras razões para apresentação do presente projeto de lei, o qual, espera-se a aprovação de Vossas Excelências.

Inácio Martins PR, 15 de março de 2024.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal